



LEI Nº 717 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

PUBLICADO NO

Extra-Rioes famel

em:

28/04/2011

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 1.110.000,00 (hum milhão cento e dez mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PROGRAMA	Apoio Administrativo - Habitação	-----
AÇÃO	Funcionamento da Secretaria	-----
ELEMENTO DE DESPESA	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 35.000,00
	339014 – Diárias Civil	R\$ 5.000,00
	339030 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	339036 – Outros Serv, Terc. Pessoa Física	R\$ 5.000,00
	339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS	Ordinario	

PROGRAMA	Morar Feliz	-----
AÇÃO	Construção de casas populares - vinculado	-----
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – Obras e instalações	R\$ 1.050.000,00
FONTE DE RECURSOS	Convênio	
TOTAL :		R\$ 1.110.000,00

2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento

vigente na forma abaixo:

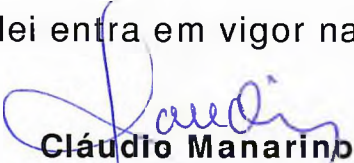
I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Morar Feliz	
AÇÃO	Construção de casas populares - vinculado	-----
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – Obras e Instalações	R\$ 1.050.000,00

AÇÃO	Construção de rede de esgoto	-----
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – obras e instalações	R\$ 60.000,00

TOTAL :	R\$ 1.110.000,00
---------	------------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito